



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8 Adt 0095 Spricigo

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0095/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**MATEUS SPRICIGO ME**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Dom Pedro II, 42, Sala 08, Edifício Danilo Artifon, Centro, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 12.044.422/0001-48, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Tiago Spricigo**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.186.098-2 e CPF nº 035.136.509-57, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0122/2012 - Tomada de Preços nº 0011/2012, e no art. 65, Inciso I, "a" e "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o contrato acima citado, os serviços de engenharia **para a Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Bairro dos Esportes**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado ao Contrato original a importância de R\$ 28.138,44 (vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme requerimento da Contratada e justificativa do Setor de Engenharia e parecer jurídico anexos ao termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 23 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

MATEUS SPRICIGO ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: